ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO HUNTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO- PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME Nº 56.095.121/0001-19 REALIZADA EM 06 AGOSTO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 06 agosto de 2026, às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HUNTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO- PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 56.095.121/0001-19 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7°, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, ("Gestora").

4 **MESA**: Presidida pelo Sr. Gustavo Biava, ("Presidente") e secretariado pela Sra. Lidiane Chicarolli ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) a contratação da Consultoria Especializada para a prestação de serviços ao Fundo;

(ii) a alteração do Regulamento do Fundo para refletir a contratação da Consultoria Especializada, bem como a definição da remuneração;

(iii) a atualização do endereço da gestora no Regulamento do Fundo;

(iv) a Consolidação do Regulamento do Fundo; e

(v) a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):

(i) a contratação da ***DEFENCE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A,*** *com sede na Av.*

*Brigadeiro Faria Lima nº 1461 Conj. 41 - Torre Sul, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-921, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.573.336/0001-44, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.613.848 em 20/04/2023***,**, para a prestação dos serviços de Consultoria Especializada ao Fundo, observados os termos e condições do instrumento particular de prestação de serviços de Consultoria Especializada, presente no ANEXO II desta ata;

(ii) a alteração do Regulamento do Fundo para:

a) *definir a remuneração do prestador de serviço, conforme* art. 17 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, nos termos que se descreve a seguir:

> *"**Artigo 17.** Pelos serviços prestados a classe, a Consultoria Especializada fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 100,00 (cem reais)."*

b) *refletir as alterações acima nos dispositivos pertinentes do Regulamento, incluindo, sem limitação, as seções de Definições, Parte Geral e Anexo Descritivo.*

(iii) a atualização do endereço da gestora no regulamento do Fundo;

(iv) consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar na forma do Anexo II, refletindo integralmente as deliberações acima; e

(v) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

7 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 06 agosto de 2026.

(página de assinatura a seguir)

(página de assinatura da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO HUNTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO- PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/ME Nº 56.095.121/0001-19, em São Paulo 06 de agosto de 2026.)

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Data: 07/08/2026 17:11 -03:00

Gustavo Biava
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 06/08/2026 18:41 -03:00

Lidiane Chicarolli
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 07/08/2026 14:40 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Data: 07/08/2026 17:09 -03:00

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.
Gestora